Anno de 1842. Sexta Feira 15 de Abril. Anno XVIII. N. 81.

Tudo agora depende e nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas. (Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.)

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typografia rua das Cruzes D. 3, ou á praça da Independencia lojas de livros Numeros 37 e 38.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, Paraiba, e Rio grande do Norte, na segunda e sexta feira.
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24.
Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, Porto Calvo, Maceiò, e Alagoas no 1.º, 11, e 21.
Pajeú 13. Santo Antão, quinta feira. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

11 Seg. s. Leão P. Chanc. Aud. do J. de D. da 2. v.
12 Terç. s. Victor M. Rel. Aud. do juiz de Direito da 1. vara.
13 Quart. s. Hermenegildo M. Chanc. Aud. do J. de D. da 3. v.
14 Quint. Ss. Tiburcio e Suzana Mm. Aud. do J. de D. da 2. v.
15 sext. ss. Bazilissa e AnastaciaMm. Aud. do J. de D. da 1. v.
16 sab. s. Engracia V. M. Aud. do J. de D. da 3. v.
17 Dom. s. Aniceto P. M. s. Elias Monge.

Preamar do dia 15 de Abril.
1.ª a 8 horas e 30 m. da manhã.
2.ª a 8 horas e 54 m. da tarde.

CAMBIOS NO DIA 14 DE ABRIL.

Cambio sobre Londres 28 d. p. 1U.		PRATA - Pezos Columnares	1,660 a 1,680
» » Paris 320 reis p. franco.		» » Mexicanos	1,640 a 1,660
» » Lisboa 80 a 85 p. 100 de pr.		» miuda	1,440 a 1,460
OURO - Moeda de 6,400 V.	14,500 a 14,700	Moeda de cobre 3 por 100 de disconto.	
» » » N.	14,300 a 14,500	Disconto de bilh. da Alfandega 1 e ½ por 100 ao mez.	
» » de 4,000	8,100 a 8,200		
PRATA - Patacões	1,660 a 1,680	Idem de letras de boas firmas 1 e a 1 e ½.	

PHASES DA LUA NO MEZ DE ABRIL.

Quart. ming. a 2 -- ás 4 horas e 11 m. da tarde.
Lua Nova a 10 -- ás 8 horas e 13 m. da tarde.
Quart. cresc. a 18 -- ás 4 horas e 14 m. da manh.
Lua cheia a 24 -- ás 9 horas e 8 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DO CORRENTE.

Officio — Ao Engenheiro em chefe ao serviço da Provincia, dizendo, que continue nas obras, que pe a reclamação feita pelo proprietario do sitio junto á Magdalena, o Cidadão José Joaquim Bizerra Cavalcante, forão substadas; por isso que os titulos, que elle apresentou não são os primordiaes, pelos quaes se podia saber, se primitivamente foi concedido aquelle terreno sem o onus de passagem publica, como aliás não he de costume.

Portaria — Ordenando, que se passem nomeações, de Tenente para uma das Companhias do Batalhão de Guardas Nacionaes destacados ao Alferes do 3. Batalhão da Guarda Nacional d'este municipio Joaquim Correia da Costa; e para Alferes ao Alferes do 1. Batalhão do Limoeiro Francisco Joaquim Guedes Alcanforado.

Officio — Ao Commandante das Armas participando as nomeações antecedentes.

Dito — Ao Commandante Superior da G. N. d'este municipio, communicando a nomeação do Alferes Costa supracitado, e dizendo-lhe, que expeça as convenientes ordens, para que elle se apresente ao Commandante das Armas.

Dito — Ao Chefe da Legião do Limoeiro, participando ter nomeado para servirem no Batalhão de Guardas Nacionaes destacados, ao Capitão João Saiva de Araujo Galvão, Tenente José Jeronimo Fernandes Guimarães, e Alferes Francisco Joaquim Guedes Alcanforado, todos do 1. Batalhão da dita Legião.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria, da Fazenda, ordenando em consequencia do determinado no Avizo da Secretaria d'Estado dos Negocios da Justiça de 22 do mez ultimo, que mande pagar ao Becharel Urbano Sabino Pessoa de Mello os vencimentos de Juiz de Direito da 2. Vara do civel d'esta Cidade, relativos ao tempo decorrido do dia 4 de Setembro do anno passado, em que findárão os trabalhos da Sessão ordinaria da Assembléa Geral Legislativa, até o dia 20 de Novembro, em que expirou a ultima prorogação.

Portaria — Mandando passar nomeação de Escrivão do Jury da Comarca de Santo Antão ao Cidadão João Sabino Machado Pimentel

DIA 12.

Officio — Ao Engenheiro Vauthier, ordenando, que remetta á Presidencia com a maior brevidade possivel o plano, e orçamento, não só do encanamento do rio Beberibe até esta Cidade, como tambem do dessecamento do pantano do mesmo rio entre a Cidade de Olinda, e a Povoação de Beberibe.

Dito — Ao chefe de Policia interino da Provincia, dizendo, que, em attenção ao que elle pondera em seu officio de 6 do corrente, ficão dispensados por em quanto de fazer audiencia no lugar pela Presidencia designado para esse fim os Sub-Delegados dos Bairros do Recife, e Bôa-Vista d'esta Cidade.

Dito — Ao referido chefe de Policia, para que mande pôr em liberdade o amnistiado Francisco Raimundo de Barros Tatahyra, que se acha preso n'esta Cidade; por assim o haver requisitado o Exm. Presidente do Ceará, que entende não haver o dito amnistiado quebrado o termo, por que se achava obrigado na dita Provincia.

Dito — Do Secretario da Provincia ao 1. da Assembléa Legislativa Provincial, remettendo, para serem presentes á mesma Assembléa, dous officios da Camara Municipal de Garanhuns, em que pede, que se augmente o ordenado do respectivo Porteiro, e se conceda ser feita a arrematação dos dizimos de miunças pelo praso de trez annos.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes, ordenando, que mande pagar ao Engenheiro Augusto Kersting a quantia de 820 $ 500 reis, importancia de 5 sextas partes de 17:420 palmos cubicos de pedra para o 5.º lanço da estrada de Santo Antão, o qual fôra orçado em 984 $ 600 reis, reservando-se a outra 5.ª parte para quando se concluir aquella obra, que se acha incumbida ao mesmo Engenheiro.

Dito — Ao Engenheiro Augusto Kersting communicando a expedicção da ordem supra.

Dito — Do Secretario da Provincia ao 1. da Assembléa Legislativa Provincial, remettendo para ser levada ao conhecimento da mesma Assembléa a informação da Administração do Patrimonio dos Orfãos a respeito da pertenção de José Policarpo de Freitas, e Antonio Carlos d'Almeida, empregados do Collegio dos mesmos Orfãos.

Dito — Ao chefe da Legião da Guarda Nacional de Iguarassú communicando ter sido approvada por despacho de hontem a proposta para Officiaes do Esquadrão de Cavallaria d'aquella Legião, que acompanhou o seu officio de 4 do passado, a fim de que a faça publicar em ordem do dia, determinando aos promovidos, que sollicitem pela Secretaria da Presidencia as suas Patentes.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria da Fazenda, ordenando, em cumprimento do Avizo da Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio, de 22 de Março ultimo, que sollicite do Inspector d'Alfandega, e do Administrador da Meza do Consulado, e remetta á Secretaria com a possivel brevidade, os mappas da importação directa de generos estrangeiros para esta Provincia, assim como os da exportação, do anno financeiro de 1840 a 1841, e que forão exigidos em datas de 14 de Outubro de 1839, e 26 de Março do anno proximo passado.

Dito — Do Secrecario da Provincia ao 1. da Assembléa Legislativa Provincial, remettendo, em satisfação á exigencia da mesma Assembléa, por elle communicada em officio de 15 do mez ultimo, a informação da Administração do Patrimonio dos Orfãos ácerca da pretenção do Director, e Mordomo do Collegio dos mesmos a augmento de ordenado.

Portaria — Ordenando ao Commandante da Escuna de Guerra -- 1. d'Abril --, que faça aprestar o navio de seu commando, a fim de seguir para o porto da Parahyba do Norte no dia 15 do corrente.

Officio — Ao Juiz de Direito interino da 1. Vara do Civel, significando-lhe em solução á duvida, que propoz em officio de 6 do corrente, que, em quanto não forem extinctos os Juizes do Civel, não podem os Juizes Municipaes ser os executores das sentenças por aquelles proferidas, e sim os proprios Juizes do Civel.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Parte do dia 12 de Abril de 1842.

O Commandante Geral interino do Corpo de Policia participa, que forão hontem presos pelo Delegado do 1. districto d'esta Cidade, um estrangeiro; e pelo Inspector do Quarteirão da Ribeira do Bairro de Santo Antonio os individuos seguintes: Manoel Lourenço, Manoel Saturnino, Manoel Izidio, Francisco Severiano, Victorino Pereira, José Antonio Roberto, e o menor Martins; mas não consta por que motivo forão prezos.

Abril 12. Passou-se passaporte a José Joaquim da Silva Maia, Portuguez, para Portugal; e Guia ás creoulas Maria Joaquina, e Dionizia, despachadas por seo senhor Luiz Ferreira da Silva Santos, para o Maranhão.

Parte do dia 13.

Pelo Commandante Geral interino do Corpo de Policia me foi participado que forão hontem prezos, pelo Inspector do Quarteirão da Ribeira do Bairro de Santo Antonio, Miguel Archanjo; pela patrulha, que rondou no lugar do Carmo, a escrava Maria por estar fugida; e por um dos caixeiros do Guerra o escravo José da Costa, por furto d'uma lanterna, cujos prezos forão recolhidos á Cadeia.

EXTERIOR.

Montevideo. — O general Rivera em sua politica de mysterios e torpezas resolveu passar ao outro lado do Uruguay, á provincia de Entre Rios, já quando alli não era necessaria a coucurrencia de suas forças, visto que o habil vencedor de Ca-aguassú era senhor da provincia. Muito diversamente se ajuiza aqui a respeito do motivo que o levou lá: minha opinião é que, inimigo mortal de toda a reputação militar que assoberbe a sua, elle foi buscar opportunidade de preparar com geito elementos para deslustrar mais tarde o renome glorioso do general Paz; e ainda mais entendo que, vendo que a questão argentina vai muito a caminho e promette um breve e prospero desfecho, elle quer machinar a fim de remover para mais longe o seu termo. Fará V. reparo n'este meu pensar, e entenderá sem duvida, que, sendo Rosas inimigo intransigivel de Rivera, este devia apressar todos os meios que pudessem trazer a prompta e total queda d'aquelle; pois, desgraçadamente para estes povos, assim não acontece. Compendio de vicios, já publicos, já privados, Rivera se tem collocado na precisão de marchar por uma senda estreita e igualmente ladeada de precipicios: o triumpho completo de Rosas seria arauto infallivel para proclamar sua queda; mas a victoria total dos heroes de Corrientes, restabelecendo a ordem na republica, lhe seria igualmente fatal. A paz ha-de ser a morte de Rivera; não sendo então necessaria a unica qualidade porque o toleram, — seu prestimo militar —, ha-de apparecer muito em dia esse montão de defeitos que o carecterisam, e que o tornam incompativel com toda a idéa de ordem e de organisação. Genio das trevas, elle só póde brilhar no escuro, apenas alumiado pela luz enfumaçada dos canhões e bombardas; como as aves de agoure e de pranto, elle teme e foge da luz. Por isso, quando as cousas se vão compondo, seu genio fatal as emaranha de novo, por isso, quando o bravo e desgraçado general Lavalle esteve em attitude esperançosa, elle soube plantar a discordia e desaccordo no seio mesmo do seu valoroso exercito; e talvez por isso foi agora para formar um partido seu, e roubar sympathias ao generoso Paz.

Os Argentinos bem o conhecem; mas, necessitando que Entre-Rios seja guardado, ...

FOLHETIM.

ARRHAS POR FÔRO D'HESPANHA (*).

1371 — 3.

III.

Um bulhão, e uma agulha d'alfaiate.

O Sol que havia mais de meia hora sahira do oriente cingindo da sua aureola de vermelhidão, no meio da atmosphera turva e cinzenta de um dia dos fins d'Agosto, dava de chapa no rocio ou praça onde avultava o mosteiro de S. Domingos, rodeado d'hortas e pomares, que verdejavam pelo valle da Mouraria ao oriente, e pelo de Valverde ao norte. Já muitos bésteiros, e peões armados de azevans, se derramavam ao longo da parede dos paços de Lançarote Peçanha, fronteiros ao mosteiro, descendo uns por entre as vinhas d'Almafalla (1), outros do arrabalde da Pedreira, ou bairro do almirante (2), outros da banda da Alcaçova, outros emfim desembocando das ruas estreitas e irregulares que iam dar á opulenta e celebre rua-nova (3). Homens e mulheres se apinhavam aos dez e doze no meio da praça e ás bocas das ruas; fallavam, meneavam-se, riam, chamavam-se uns aos outros. As vezes aquella mó de gente, cujo vulto engrossava de minuto em minuto, agitava-se como a superficie de um pego passando um tufão de vento. Incerta, vacillante, informe, subitamente se configurava, alinhava-se, e similhante a um triangulo enorme, a uma quadrella gigante desfechada de trom monstruoso, vibrava se contra a vasta alpendrada do mosteiro, cujas portas ainda estavam fechadas. Ahi hesitava, ondeava, e retrahia-se, como resaltaria a folha cortadora de uma acha d'armas quando não podesse romper as portas chapeadas de forte castello. Então aquella multidão tomava a fórma de meia lua, cujas pontas se encurvavam pelos lados de Valverde e da Mouraria, e vinham topar-se por baixo do bairro ladeirento da Pedreira, donde confundindo-se e irradiando-se de novo, se espalhavam pela vastidão do terreiro. O povo, que dormira por seculos, fôra accommettido d'uma das suas raras insomnias, e vivia essa possante vida da praça publica, em que de ordinario é ridiculo e feroz; mas em que ás vezes é sublime e terrivel.

Era a manhã immediata á noite em que sobrevieram os acontecimentos narrados antecedentemente: o povo preparava-se para uma lucta moral com o seu rei, mas não se descuidára de vir prestes para uma lucta physica, se D. Fernando quizesse appelar para esse ultimo argumento. Era a primeira vez que a arraia-miuda dava mostras da sua força, e revindicava o direito de dizer armada — não quero! — O elemento democratico apparecia pela primeira vez influindo activamente na monarchia; enxertava-se nella como principio politico a par da aristocracia, que com a sua manopla de ferro, arrojava a plebe contra o throno, sem pensar que brevemente este, conhecendo assim a força popular, se valeria della para esmagar aquelles que ora sopravam nos animos a revolta, e que revelavam ao vulgo uma nova existencia.

A hora aprazada para a vinda d'elrei ainda não havia batido; mas o povo orgulhoso da importancia que subitamente se lhe dera, embevecido na idéa de que obrigaria elrei a partir os laços adulterinos que o uniam a Leonor Telles, não media o tempo pelo curso do sol, mas pelo fervor da sua impaciencia. Duas vezes se espalhára a voz de que D. Fernando chegára, e duas vezes o povo correra para o alpendre do mosteiro. As portas da igreja estavam, porem, fechadas, bem como a portaria e as estreitas e agudas frestas do mosteiro gothico, que, formado apenas de um pavimento terreo e humilde, contrastava com a magnificencia do templo, em cujas portadas profundas, sobre os columnellos ponteagudos que sustinham os fechos e chaves da abobada, ou os animaes monstruosos e hybridos, os centauros, os satyros e os demonios, avultados na pedra dos capiteis por entre as folhagens de carvalho e de lodão, pareciam, ...

(*) Vid. o Diario N. 71, 72, 75 e 76.
(1) Hoje o monte da Graça.
(2) Hoje o bairro dentro da rua larga de S. Roque, Chiado, Rua do Ouro, Rocio e Calcada do Duque.
(3) Hoje Rua dos Capellistas.

em quanto vão combater de frente o tyranno de seu paiz de outro lado do Paraná, estão ou parecem estar deliberados a festejal-o para que elle lhes conserve aquella provincia, embora conheçam que bem caro lhes ha-de custar esse auxilio.

Rumores vagos correm de que Rivera se quer fazer nomear director em chefe da guerra contra Rosas, cabendo ao general Paz o segundo logar no exercito; creio porem que semelhante pretenção não pode ter cabimento por desmedida, e porque seria indicadora da prolongação da guerra, trazendo damnosos resultados finaes: por fim isto são conjecturas. O certo é que se carece actualmente de noticias dos exercitos, o que é só por si muito mau precedente. A direcção official d'este estado está entretanto confiada a creaturas de Rivera, homens que não merecem ser nomeados.

Por toda a campanha se commetteram as maiores violencias contra os Brasileiros n'ella estabelecidos, na ocasião da passagem de Rivera; a uns obrigava a servir no exercito, a todos sem excepção levou os escravos para soldados, &c. Até quando serão obrigados os Brasileiros a recorrer á protecção d'este homem sem fé, sem lei e sem moral, mil vezes pior que o punhal dos rebeldes?!...

(Sentinella.)

REPUBLICA ORIENTAL.

Montivedéo, 4 de março de 1842.

No dia 14 do passado chegarão a Bajada quatro caciques e o capitão Gorordó, enviados pelo coronel Baigori, o qual officia a Paz pedindo-lhe ordens e instrucções para coordenar suas operacõees. O Coronel Baigori tem dous mil indios postados em Lebuco, Pellanguen e Urre-languen, pontos ao sul da provincia de S. Luiz, e sobre a fronteira de Buenos-Ayres. quasi em frente de Tapalquen, Laguna Blanca e Vinte e Cinco de Maio.

Estes caciques vierão com um official de Lopez que o mez passado foi mandado por este levar a Baigorri uma carta de Paz. Baigorri foi subalterno de Paz no anno de 1830, e refugiou-se entre os indios por causa dos successos de 1831 em Cordova: agora responde a Paz e manda quatro caciques, amigos seus, para tratarem com o general, verem o exercito, &c.

O official que acompanha os caciques diz que entre os indios e com Baigori ha muitos officiaes do exercito libertador. Os caciques, depois de conferenciarem com o geenral Paz, sahirão no dia 20 para Santa Fé. Aqui dá-se muita importancia a este successo.

A conferencia entre Paz, Lopez, Ferré, e Segui teve lugar na Bajada nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro. Acabada ella, retirou-se Lopez para Santa Fé: dizem todos que se houve admiravelmente e com muita franquesa e lealdade.

O general Paz tinha recebido as carretas, &c, que daqui lhe mandarão com espingardas e munições; a sua infantaria tinha tido um reforço de 1,000 homens. « Hoje diz elle, occupo-me somente da passagem do exercito; ja está tudo concertado e principiada a execução do nosso plano.

No dia 20 chegou a Bajada outro proprio interceptado a Oribe. Uma carta do chefe de estado-maior de Paz, que me foi communicada, diz o seguinte: « Não sei o que contém os officios de Oribe, mas o meu general mostrou-se mui alegre depois de lê-los, e ouvi dizer ao Snr. Ferré que estes officios lhes davão muita luz para as suas operações. O mais que pude colher é que Oribe diz a Rosas que « está a pé, » e que não tome esta expressão na sua accepção geral, mas que entenda que está a pé, não por ter os cavallos fracos e sim por não ter cavallos. Os officiaes vinhão em um chifre de dous fundos: Lopez mandou passar pelas armas a um dos conductores. »

Acabão de chegar dezeseis individuos fugidos de Buenos-Ayres. Dizem que ha muitos refugiados nos vasos de guerra estrangeiros.

REPUBLICA ARGENTINA.

SANTA FE'

proclamação.

O governador e capitão general da provincia de Santa Fé aos habitantes de Buenos-Ayres.

Portenhos! A' frente de um poderoso, valente e virtuoso exercito a vós me apresento para reconquistar a vossa liberdade usurpada pelo mais cruel, mais barbaro e mais sanguinario de todos os tyrannos. Soou a hora do exterminio desse monstro, e não deporei as armas, eu vo-lo juro, emquanto com o seu impuro e corrupto sangue não tenha elle expiado os horrorosos crimes com que a dez annos afflige a desventurada provincia de Buenos-Ayres e mais provincias da republica, a quem tem feito sentir o duro jugo da sua escravidão. Com a espada em uma mão e na outra um ramo de oliveira é que entrarei no vosso paiz.

Argentinos Portenhos que quereis contribuir para a salvação da patria na sua agonia, eu vos convido a reunir-vos a meus estandartes para vingardes o sangue de vossos pais irmãos e filhos que o impio Rosas tem feito derramar para sustentar seus ambiciosos e atrevidos caprichos; para vingardes a honra de vossas esposas e filhos vulnerados pelo azorrague e pela faca dos « mashorqueros » produzidos pelo Averno para affligir a humanidade; para recuperardes vossas fortunas; para vingardes a santa e augusta religião de Jesus Christo profanada por essa besta feroz, o immoral Rosas, cuja impia temeridade o levou, até o delirio de fazer adorar o seu immundo e selvagem retrato nos altares dedicados ao culto e reverencia do Ente Supremo! Attentado inaudito, execravel e sem exemplo! Com a espada, ouvi Portenhos, marcharrei para fazer desapparecer os debeis e cobardes que, esquecidos da religião, da houra e da patria continuem a seguir indifferentes submissos ao ambicioso traidor, tyranno, impio e cruel assassino da humanidade João Manoel Rosas.

Portenhos! não sei enganar os homens, sei respeita-los e respeitar os seus direitos: a minha palavra não é a palavra fallaz dos tyrannos, eu vo-la dou de que serão felizes os Portenhos virtuosos que concorrem comigo para salvarem a sua patria, assim como que perseguirei de morte todo o cobarde que nesta crise de salvação voltar o rosto. Escolhei, Portenhos: LIBERDADE ou infamia.

Soldados que pela força ou terror estais alistados no serviço do traidor Rosas para opprimir e escravisar a patria, convido-vos a que abandoneis as fileiras do deshumano que vos escravisa. Os que se apresentarem as minhas bandeiras serão recebidos nos braços dos mais valentes e licenciados ao terminar a luta, que terá curta duração. Os que desde já quizerem ritirar-se deixarei em plena liberdade. Soldados portenhos, ou abandonai o tyranno da vossa patria ou esperai a vingança dos livres se fordes apanhados com armas na mão. Patria ou morte, soldados! Portenhos todos! escravidão ou liberdade, patria ou cadêas, igualdade ou tyrannia, elegei. A vossa decisão, nobre ou infame, me fará vosso amigo ou inimigo. Como amigo, serei vosso salvador, o salvador da patria e de vossos filhos; como inimigo, o mais irreconciliavel e severo com os que não tem patria, religião, nem affectos naturaes a seus filhos Portenhos! consultai vossos deveres sagrados e a felicidade ou desgraça do solo que vos vio nascer; e nunca vos queixeis da conducta do vosso compatriota e fiel amigo, porque ella será regulada pela vosssa.

JOAÕ PABLO LOPEZ.

ENTRE RIOS

VIVA A FEDERAÇAÕ!

O poder executivo da provincia:

Sendo de mister adoptar medidas promptas e efficazes para tornar vigorosa a guerra declarada ao tyranno da republica, e tendo a mais plena confiança na aptidão, patriotismo e partes que em tão alto grão reune o esclarecido Argentino general em chefe do exercito libertador de resrva, D. Joze Maria da Paz decreto:

Art. 1. Confere-se o commando militar de todas as forças de linha e civicas da Provincia ao Exm. Sr. general em chefe do exercito libertador de reserva brigadeiro D. Joze Maria Paz, podendo proceder á organisação de todas ellas, conferir patentes e empregos militares até o de coronel inclusive, e nomear os commandantes dos departamentos.

Art. 2. communique-se &c.

Paraná, 5 de fevereiro de 1842. — Pudro Paulo Segui. — Felix de Martinez.

NOTICIAS DE CORRIENTES.

Montevidéo, 4 de março.

As nossas noticias da Bajada alcanção até 22 do mez passado. O snr. governador D. Ferré chegou com os seus ministros áquella cidade no dia 17. A 18 chegou o snr. governador João Pablo Lopez, e depois de conferenciar sobre os assumptos da guerra, retirou-se a 21. Achava-se na Bajada o capitão Borordo, do primeiro exercito libertador, que, com outros officiaes patriotas, se acha na divisão do Coronel Baygorri. O capitão Borordo, com sete filhos de caciques, veio receber ordens.

A organisação Entre-Rios tocava o seu termo.

A' sahida do Exm. governador D. Pedro Ferré esteve para rebentar um motim dirijido pelo coronel rosista Alganarez. Os conjurados premeditavão assassinar o governador delegado D. Manoel Ferré e saquear o thesouro, fugindo depois para um dos pontos occupados pelos rosistas. Convicto perante o tribunal competente da sua perfidia e aleivosia, foi espingardeado o ingrato rosista no dia 12 de fevereiro e presos os seus complices, que são prisioneiros de Caa-guazu. (Nacional)

(J. do Com.)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Adiante publicamos uma correspondencia do Snr. Coronel Moraes Ancora, que servia de Inspector Geral das Obras Publcas; na qual pertende provar, que o acto da Presidencia, que o desonerou daquelle emprego, foi espontaneo da parte do Exm. Presidente da Provincia e não em consequencia de menos acatamento ou inbordinação da sua parte para como mesmo Exm. Presidente; porque, diz elle, tendo sido em toda a sua vida respeitador das leis e authoridades não queria manchar o seu credito já no ultimo quartel della; e neste intuito ajunta tres documentos, dos quaes se vê que S. Ex. lhe ordenou que recebesse e pagasse certas ferias, e que elle Coronel reclamou, que tal ordem não podia ser á elle dirigida &c. &c.

Ao vêr do illustre Coronel são aquelles termos incompativeis com as suas funcções, e portanto, visto como não podião elles ser acintosos, devia necessariamente haver engano no endereço do officio de S. Ex.; pois que ainda relevando a má applicação daquelles termos, applicação que pareceu sem duvida offensiva ao Snr. Coronel, não sendo elle o encarregado da parte fiscal da Repartição das Obras Publicas, não podia ser encarregado de receber e pagar. Nós porém não enxergamos nessas expressões a incuria que lhe descubriu o nosso correspondente, nem tão pouco podemos descobrir como da ordem em questão resultasse o transtorno da regularidade do serviço que tanto receiou o illus re Coronel: muito menos se pode conceder, que ainda quando tudo isto existisse, valesse uma reprehenção dura da parte do subordinado, que tem por norma respeitar o que é digno de respeito, para com o seu superior que he a primeira Autoridade da provincia, e essa reprehenção sem duvida alguma está comprehendida nos termos do documento da correspondencia sob N. 2, por mais simples que elle pareça.

Quando se diz ao Chefe de uma Repartição -- receba -- pague --, está bem entendido que he para o fazer por intermedio dos seus agentes subalternos, alguns dos quaes muitas vezes ainda tem outros agentes seus subalternos, por quem vem a ordem a ser por ultimo executada. Demais que desar pode resultar de -- receber e pagar, que possa excitar o subordinado a reprehender o seu superior? Ha alguem que não receba nem pague? São estas cousas do numero daquellas que as convenções sociaes tem marcado com o ferrete da vilesa? por certo que não: logo não havia motivo plausivel para o officio do nosso correspondente.

Irregularidade do serviço haveria si o Exm. Presidente se tivesse dirigido á um Empregado subalterno das obras publicas; então existiria com effeito inversão da ordem estabelecida, mas sendo o Snr. Coronel Chefe da Repartição em geral, e julgando-se elle mesmo até competente para representar pela falta de pagamentos dos Empregados della, e especialmente das ferias dos operarios, não lhe podia irrogar injuria a incumbencia de receber e pagar essas ferias, e muito menos trazer esta comsigo a desordem dos trabalhos da Repartição.

Acresce que já não era esta a primeira vez que o illustre Coronel se deslizara um pouco da senda respeitoza, que sempre devera seguir, e que diz ser a que sempre trilhara; e que alem da reprehenção do officio sob N. 2, houve da sua parte reincidencia aggravada no do N. 3; e da propria correspondencia, alias escripta em termos habeis, se deduz que o seu author quer dizer que o Exm. Presidente desonerando-o do encargo de Inspector Géral, obrou por capricho, e sem outro motivo plausivel; o que he incontestavel em presença dos proprios documentos da correspondencia; e o que por certo ninguem dirá que he muito respeitoso. Nem tambem era esta a primeira vez que se lhe havia dado incumbencias sobre a parte fiscal das obras publicas, como a que consta do officio de 15 do passado, a que o nosso Correspondente se não escusou.

---

com as visagens truanescas que nas faces mortas lhes imprimira o esculptor, escarnecerem da cholera popular, que len a como as marés do oceano, começava a crescer e a trasbordar. A penas lá dentro se ouviam de vez em quando as harmonias saudosas do orgão e do cantochão monotono dos frades, que offereciam a Deus as preces matutinas Era então que o povo escutava: --e retrahia-se arrastado pelas blasphemias e pragas que sahiam de mil bocas, e que eram repellidas do sanctuario pelo sussurro dos psalmos que reboavam dentro da igreja, e que transudavam por todos os poros do gigante de pedra um halito de paz, de resignação e de confiança em Deus.

O povo, porem. era como os homens robustos do Genesis: era impio porque era robusto.

O dia subia e com elle subia o murmurar da desconfiança: as noticias corriam encontradas: ora se dizia que elrei cedêra aos desejos dos seus vassallos e dos peões, e que viria annunciar ao povo a sua separação de Leonor Telles: ora pelo contrario se affirmava que elle era firme em sustentar a resolução contraria: havia quem asseverasse que na alcaçova e no terreiro de S Martinho se começavam a ajuntar homens d'armas e bésteiros, e a cholera popular crescia porque a atiçava o receio.

No meio de uma pinha de galeotes, carniceiros, pescadores, moleiros, lagareiros, e alfagemes. dois homens altercavam violentamente: eram Ayras Gil e Fr. Roy: objecto da disputa Fernão Vasques: arguente o petintal; defendente o beguino.

« Que não virá vos digo eu-- gritava Ayras Gil -- disse-m'o Garciordonez, o mercador de pannos de Ruão e d'Ipres, que mora ao cabo da rua nova, aos açougues, defronte das taracenas d'elrei »

« Mentiu pela gorja como um perro judeu -- replicava Fr. Roy: --Não era Fernão Vasques homem que faltasse a este auto, tendo-o a arraia miuda elegido por seu propoedor.»

« Medo ou dobras do paço podem tapar a boca aos mais ousados, e faze-los dormir até deshoras » retrucou o petintal.

« Dobras do paço sei eu que fazem fallar tornou o beguino com um riso sardonico, lembrando-se do que nessa noite passára: - medo sabeis vós que faz fugir: inveja sabemos nós todos que faz imaginar ..»

« Descaro e gargantoice que faz mendigar:» interrompeu Ayras Gil, vermelho de cholera, cerrando os punhos e descahindo para o beguino como galé que vai aferrar outra em combate naval.

«Excomunicabo vos»-- murmurou Fr. Roy fazendo-se prestes para resistir ao abalroar do petintal

E o vulgacho que estava de roda ria e batia as palmas.

Nisto os gritos de alcacere! alcacere! reboaram para outro lado da praça: o povo correu para lá. Os dois campeadores voltaramse: era o alfaiate.

Sem dizer palavra, o beguino olhou com gesto de profundo desprezo para Ayras Gil; e tomando uma postura entre heroica e d'inspirado, estendeu o braço e o index para o lugar onde passava Fernão Vasques. Depois partiu com a turbamulta que o rodeava, emquanto o petintal o seguia de longe, lento e cabisbaixo.

O alfaiate, cercado dos outros cabeças da revolta da vespera, encaminhou-se para a alpendrada de S. Domingos Trazia vestida uma saia (4) de valencina reforçada, calças de bifa, çapatos de pelle de gamo. touca de ingres com fita de momperle, e cinta de couro, tudo escuro ao modo popular. Com passos firmes subiu os degraus do alpendre. Dalli, em pé, com os braços cruzados, correu com os olhos a praça, onde entre o povo apinhado se fizera repentino silencio. Depois tirando a touca cortejou a multidão para um e outro lado: os seus gestos e ademanes eram já os de um tribuno.

---

(4) Muitos dos trajos civis do seculo 14. eram communs a ambos os sexos, ou pelo menos tinham nomes communs, como se póde vêr da lei de D. Affonso 4, ácerca dos trajos.

(Continuar-se-ha.)

Finalmente a sua prspria representação sob N. 3 he mais uma prova de que não pela incumbencia, mas somente dos termos porque ella foi redigida se escandalisou o illustre Coronel, que não satisfeito com a primeira desforra quiz ainda tirar segunda, representando não só em termos menos habeis, como tambem intempestiva e infundadamente: por quanto não havendo no cofre sinão 26 contos de reis, que não podião chegar á todos os Empregados que estavão por pagar, algum havia de esperar, sem que nisto houvesse graça ou desfavor, uma vez que se mandara destribuir toda a quantia. Mas era do empenho e gosto, ao que parece, do nosso correspondente repetir ao Exm. Presidente as palavras -- descuido -- engano -- equivocação- adoçadas com est'outras -- de quem redigiu a ordem.

Havendo pois o snr. Coronel Moraes Ancora faltado ao respeito á primeira Autoridade da Provincia, o que áesta cabia era livrar-se do contacto em q' com elle estava, e isso fez, desonerando-o do Lugar de Inspector Geral das Obras publicas; não por capricho; mas por justiça.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 14 . . . 5:248$384

DESCARREGAÕ HOJE 15 DE ABRIL.

Patacho Americano = Giraffe = Fasendas, cabos, pregos, cidra, charutos, e tinta.

Pataxo Americano = Henry = Caixas, azeite, manteiga de porco e barricas abatidas.

Brigue = Jozefina = O resto das mercadorias vinho e vinagre.

Barca Ingleza = Thomaz Mellor = O resto de fazendas, e ferro.

CORRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

Varias pessoas me tem asseverado, que a dispensa do exercicio de Inspector Geral das Obras Publicas, e das outras commissões de que me achava encarregado nesta Provincia, que expontaneamente me foi dada pelo Exm. Snr. Presidente em 23 de de Março p. p., teve origem em eu não cumprir uma ordem, que nessa data recebi, dirigindo-lhe, por occasião della, officios offensivos á sua authoridade, inculcando que S. Ex. assigna de cruz as suas ordens; e como sempre fiz timbre de respeitar as leis e as autoridades constituidas, e de expender os meus pensamentos, quando a ellas me dirijo, com decente franqueza e verdade, magoa-me a idea de ser tachado, talvez no ultimo quartel da minha vida, de insubordinado, e menos respeitador das mesmas autoridades. Por outro lado vendo no n. 68 do seu acreditado Diario, que não vem publicada no expediente do Governo do dia 23, a ordem a que se allude, mas sim a que para o mesmo fim, de pagar aos trabalhadores das Obras Publicas a feria vencida, fòra dirigida no mesmo dia, e provavelmente depois da minha resposta, ao Snr. Almoxarife Thesoureiro Pagador daquella Repartição, ommissão que deve ter contribuido para ser acreditada a inculcada cauza da dita despensa, mesmo pelas pessoas que mais convencidas estiverem, de eu não poder cumprir a indicada ordem sem um completo transtorno da regularidade do serviço; sou impelido por estas razões, e pela consideração que tributo ao respeitavel publico, a pedir-lhes, Snrs. Redactores, o obzequio de transcreverem em algum dos proximos numeros do seu Diario os trez documentos abaixo copiados, sendo o 1. a ordem que S. Ex. me dirigio em 23 de Março para eu « pagar a feria» vencida aos trabalhadores das Obras publicas, depois de « receber » da Thezouraria das Rendas Provinciaes a sua importancia; o 2. a resposta que dei a essa ordem; e o 3. a reprezentação que na mesma data, antes de receber a dita ordem, dirigi á Presidencia, pedindo-lhe que mandasse contemplar os Empregados daquella Repartição na destribuição dos pagamentos que mandou fazer por conta do que se deve aos Empregados das outras Repartições Provinciaes, que não tem emolumentos. Creio que ninguem, a não ver pelo prisma da prevenção, descortinará nessas duas peças o menor indicio de pretender inculcar, que S. Ex. assigna de cruz o seu expediente; porquanto a fraze -- persuadome que a dita ordem me foi dirigida por engano -- de que uzei no officio, não pode de maneira alguma despertar a idea de assignar de cruz. O engano podia proceder de quem redigio o officio, ou mesmo de S. Ex. sem lhe ser indecorozo, não só porque todo homem he sugeito ao engano, como principalmente porque não declarando o corpo do officio a quem he dirigido, e vindo no canto inferior do papel, muito abaixo da assignatura de S. Ex., a direcção, podia mui bem accontecer, que S. Ex. lèsse somente o conteudo da ordem, e não fosse examinar a quem era dirigida, supondo ser a quem pertencia executal-a. E a não se attribuir a engano a direcção que teve a ordem, forçozo he concluir que ella me foi dirigida com um dos dois fins: ou para rebaixar, abater, e menoscabar o lugar de Inspector Geral das Obras Publicas, mandando-o fazer o serviço de Almoxarife Pagador, o que não pode caber na circunspecção e delicadeza da primeira Autoridade da Provincia, e por isso inacreditavel; ou de pensado para não ser executada, e haver um pretexto para me demittir, o que taõ bem me não parecia crivel. Não me competindo pois por maneira alguma a execução da citada ordem, e não podendo, nem devendo attribuir a sua expedicção a nenhum destes motivos, he necessaria concluzão. attribuila a engano, sem que dessa observação se possa concluir falta de respeito a Autoridade que a expedio.

Na reprezentação attribuo, em verdade, -- somente a puro descuido ou equivocação de quem redigio a ordem -- para serem pagos os Empregados das Repartições Provinciaes, o não serem contemplados os das Obras Publicas na destribuição desses pagamentos; porem longe de ser isto offensivo a S. Ex., ressalva-o, na minha umilde opinião, da imputação de parcialidade; por quanto devendo-se a esses Empregados seis mezes de seus ordenados, não tendo emolumentos, e tendo iguaes precizões, estão nas mesmas circunstancias daquelles a quem S. Ex. mandára pagar; e o não serem contemplados na destribuição dos pagamentos só se pode attribuir a descuido, equivocação, ou esquecimento de S. Ex., ou de quem redigio a ordem, ou então a uma excepção odioza e injusta; ora repellindo esta ultima cauza, por não ser decoroza á primeira Autoridade da Provincia, que deve ser imparcial, e justa, só se pode admittir o esquecimento ou equivocação. E com quanto S. Ex. seja susceptivel de o ter, já que essa he infelizmente a partilha da humanidade, julguei mais decente, em ũa reprezentação a S. Ex. dirigida, attribuil-o a quem redigio o officio, sem poder dahi inferir-se, se naõ do modo mais forçado pela prevenção, que S. Ex. assigna de cruz, porque milhares de vezes acontece ao mais attento escapar na leitura uma especie entre muitas que se offerecem á consideração. Figurou-se-me pois, que S. Ex. tinha ordenado que se mandasse pagar aos Empregados Provinciaes o que se lhes devesse do semestre findo, que quem redigio a ordem (que de certo naõ foi, nem costuma ser S. Ex.) deixou de mencionar os das Obras publicas, e que S. Ex. naõ tendo só esse objecto em que cuidar naõ advertio nessa falta. Naõ ha coiza mais factivel, sem que por isso seja alguem responsavel, uma vez que naõ houve intençaõ de mal fazer, e he nesse pensamento que fiz a reprezentaçaõ, que infelizmente foi talvez entregue a S. Ex. na mesma occaziaõ da entrega do officio de que acima falei. Devo por esta occaziaõ declarar aos snrs. Redactores, que a reprezentação de que trato foi obra espontanea minha, os Empregados da Repartição naõ influirão directa, nem indirectamente para eu a dirigir, o mesmo nenhum teve conhecimento della, se naõ o Amanuense que a tirou a limpo na occazião de o fazer.

O dezejo de justificar perante o publico a lingoagem que empreguei nos meus officios hia-me distrahindo da tenção de dar o motivo em que me fundei para observar a S. Ex., que havia engano na direcção da sua ordem sobre o pagamento da feria: eil-o ahi.-- A Repartiçaõ das Obras publicas, como todos sabem, compõe-se de duas secções distinctas, e independentes, cujo serviço respectivo lhes está marcado pelo Regulamento de 10 de Agosto de 1835, em virtude do qual cabe ao Inspector, chefe de uma secção, tudo quanto he relativo aos planos, direcção e execução das obras, e ao Administrador Fiscal, chefe da outra, tudo que respeita á economia e contabelidade da Repartição, com o que nada tem o Inspector. Pela Administração Fiscal se recebem os dinheiros, e se fazem todos os pagamentos, sem a menor ingerencia do Inspector Geral, e para esse fim ha um Almoxarife Thezoureiro Pagador, designadamente encarregado de receber os fundos destinados ás despesas da Repartição, e de effectuar todos os pagamentos, que ella tem de fazer: este Empregado, que presta uma fiança, he immediatamente subordinado ao Administrador Fiscal, o qual autorisa, assim os recebimentos, como as despezas. Destas dispozições do Regulamento se conclue que só o Almoxarife he competente para receber dinheiros para a Repartição, e fazer os pagamentos; que o Inspector naõ pode, nem mesmo autorizar taes actos do Almoxarife, e menos lhe cabe receber e pagar effectivamente dinheiros por conta da Repartiçaõ; e he por isso que acima disse, que eu naõ podia cumprir a ordem q' me foi dirigida no dia 23 de Março sem um completo transtorno da regularidade do serviço. Por tanto uma ordem ao Inspector Geral para receber dinheiro da Thezouraria, e fazer pagamentos a operarios da Repartição, só pode ser dirigida por engano, a não o ser por algum dos outros motivos acima indicados, o que naõ he permittido acreditar.

Tendo dito quanto julgo bastante para arredar de mim a idea de insubordinado, e menos-respeitador das leis e das autoridades, de novo peço aos snrs. Redactores o favor de inserirem no seu Diario estas mal traçadas linhas, bem como os documentos abaixo transcriptos; favor pelo qual lhes ficará summamente agradecido.

O seu Venerador e attento Creado.
Firmino Herculano de Moraes Ancora.

1. Documento.

Vossa mercè « pagará » hoje mesmo a feria vencida dos trabalhadores das Obras publicas, depois de « ter recebido » a sua importancia da Thezouraria das Rendas Provinciaes, á qual tenho expedido as convenientes ordens. Deos Guarde a Vossa mercê. Palacio do Governo de Pernambuco em 23 de Março de 1842 -- Barão da Boavista --- snr. Inspector Geral das Obras publicas.

2. Documento.

— Illm. e Exm. snr. --- Acabo de receber ũa ordem de V Ex. para pagar oje mesmo a feria vencida dos trabalhadores das obras publicas, depois de ter recebido a sua importancia da Thezouraria das Rendas provinciaes; e como ainda mesmo considerado como Inspector das Obras publicas, não me pode caber o receber, e destribuir dinheiro em pagamentos da Repartição, persuado-me que por engano me foi dirigida a dita ordem, o que me apreço a levar ao conhecimento de V. Ex. para deliberar como convier á boa ordem do serviço. Deos Guarde a V. Ex. Recife 23 de Março de 1842. --- Illm. e Exm. snr. Barão da Boavista, Presidente da Provincia. -- Firmino Herculano de Moraes Ancora, Coronel graduado do Corpo d'Engenheiros.

3. Documento.

--- Illm. e Exm. snr. — Vendo no Diario de 22 do corrente, que V. Ex. mandára pagar aos Empregados, que não tem emolumentos, das diversas Repartições provinciaes, os ordenados que se lhes deve do primeiro semestre findo do anno corrente; e não sendo contemplados naquella ordem os Empregados na Repartição das Obras publicas, os quaes não percebem emolumentos, e se lhes deve seis mezes dos seus ordenados, o que não se pode deixar de attribuir a puro descuido, ou equivocação de quem redigio a ordem, julgo do meu dever, como dirigindo parte do serviço da mesma Repartição, levar ao conhecimento de V. Ex. esse infeliz esquecimento, e rogar-lhe em nome delles a expedição das suas ordens, para que sejão igualmente considerados na partilha, para que tenhão igual razão de bem dizer de V. Ex. pela contemplação, de que lhe são devedores os mais Empregados provinciaes. E para que a doença do Administrador Fiscal não sirva d'obstaculo ao pagamento, visto ser elle quem autoriza as folhas, rogo mais a V. Ex. para que dè as providencias que em sua sabedoria julgar adquadas para que essa falta seja suprida. Deos Guarde a V. Ex. Recife 23 de Março de 1842 --- Illm. e Exm snr. Barão da Boavista, Presidente da Provincia --- Firmino Herculano de Moraes Ancora, Coronel graduado do Corpo d'Engenheiros.

Srs. Redactores. -- Lendo em seo prestimozo jornal de 12 do corrente uma Reprezentação, que a Camara Municipal desta Cidade pretende endereçar ao Exm. Sr. Presidente afim de ver se obtem subtrahir-se da multa, que em virtude da Lei Provincial n. 79 lhe fòra imposta, não foi pequena a minha surpreza quando vi, que todo seu contexto, e defeza se estreiava na negligencia, e falta de exacção dos deverès de seos empregados; ou, que (para melhor dizer) todo seo arrazoado não encerrava mais do que um libello accuzatorio contra cada um relativamente á suas diversas obrigações. Entretanto sendo eu um dos empregados, e contra quem com mais acrimonia se vocifèra, rezultando dahi desar, e vilipendio de minha reputação, a qual todo o homem deve, mais que tudo prezar: por isso rigorozamente me vejo impellido a incomodar-los, rogando o grande obzequio de inserir as authenticas certidoens, que para escoimar a minha conducta, extrahi; e por ellas com a mais subida evidencia conhecerá o publico sensato quão infundada hé a arguição, que vertiginozamente se me urdio, e finalmente, que a Camara na confecção da supramencionada Reprezentação, inteiramente olvidou-se de invocar o auxilio, a que recorreo o famigerado Voltaire, quando exclamou-

Descends du haut des cieux, auguste verité;
Repands sur mes ecrits ta force, et la clarté»

Reflectidamente examinadas as certidoens, com clareza se vê, que em nada concorri para a falta em que cahio a Camara de não aprezentar as contas no tempo em que lhe incumbe a Lei; por que das Actas consta, que sempre tive a solicitudeds as prestar não só no periodo devido, mas, tão exactas, que as Commissoens á cujo exame forão submetidas, nenhuma objeção, ou esclarecimento tiverão a pedir: finalmente tão bem me pareceu fallaz, e destituida de fundamento a pecha, que se me irroga de rebeldia, e desobediancia ás ordens das respeitavel Camara; por que se, se quer atribuir a minha insobordinação á falta de comprimento, que deixei de dar a Portaria, que diz a Reprezentação, que me foi expedida em dacta de 8 de Outubro do anno passado pela qual se me ordenava, que formalizasse as contas pelos modelos anexos: dahi nenhuma culpabelidade me pode rezultar; por que, jamais podia dar execução á aquillo de que nem tive a mais leve noticia, e nem me foi entregue: e tanto he esta a copia da verdade, que da certidão se colhe não estar registrada semelhante Portaria, e nem terem as differentes Commissoens livro algum para esse fim destinado, acrescendo não ter ella tão bem thé o prezente dado os modellos prometidos. Em ultima analise, he digno de notar-se, e athe parece repugnante, que taxando-se-me de impontual, negligente, infenso, e de tudo quanto a preoccupação pode imaginar, carregado em summa de deffeitos, jamais sofresse a menor reprehensão, ou mesmo admoestação da respeitavel, e actual Camara, e muito menos das transactas, cujos lizongeiros documentos concervo em meo poder!! Nenhum estremecimento me causa esta aluvião de documentos, que com afan se diz haverem contra mim; por que se elles existem, não passão de bem raros termos de achada, e multas, mui deminutas, que no imenso concurso dos trabalhos, de que me subrecarrego, bem podião me escapar: e então se he axioma, - que aquelle, que dá conta do mais, melhor dará do menos, qual não he avista disto a futilidade desses decantados documentos!! Não abonar me-ha o excessivo augmento do capital, que hoje existe em cofre, em comparação aos tempos passados; não será argumento para a minha fidelidade os trezentos e tantos mil reis, que de mais se acharão no cofre da Municipalidade quando o anno passado, e no principio da actual administração, se deo o balanço! Sim fallem por mim as desinteressadas consciencias dos dignos Vereadores; não perdendo de vista a antecipação com que recolho antes do trimestre, alguma soma; que me parece sobrar á vista da receita e despeza.

Parecendo-me pois satisfactoria, e sufficiente esta breve, e ligeira analise; que faço a parte da Reprezentação, que se refere a minha pessoa, principalmente por serem as minhas palavras felizmente acompanhadas de authenticos documentos, por isso deixando de me espraiar mais sobre a materia, não deixo de cordialmente me confessar, que sou, e tenho a honra de assignar-me

De Vv. Mercês affectuozo Amigo
Praxedes da Foncca Coutinho.

Fulgencio Infante d'Albuquerque e Mello, Bacharel formado em Sciencias Juridicas, e Sociaes pela Academia d'Olinda, e Secretario da Camara Municipal da Cidade do Recife, e seo termo &c. Certifico que revendo o Archivo da mesma Camara, delle não consta que haja livro algum de Commissões de Policia, e mais Commissões da referida Camara, onde se registem as portarias, e officios respectivos. Certifico mais que as cartas trimestraes do actual procurador forão apresentadas em tempo competente, e remettidas pela Camara a Commissão de Policia, e que a mesma Commissão nunca apre-

sentou parecer algum, e nem fez exigencia alguma á mesma Camara sobre as referidas cartas, como tudo consta do Livro das Actas. Certifico mais, que não consta do mesmo livro das actas, nem mesmo do livro de registo d'officios, que o actual Procurador fosse vez alguma reprehendido, ou admoestado pela Camara actual, e nem que deixasse de cumprir alguma de suas ordens. Certifico mais que a Camara presente ainda não organisou o archivo, apenas fez um inventario dos livros, e papeis existentes no mesmo archivo, outro dos moveis da Municipalidade, um livro de ponto, segundo o Regulamento interno de dose de Agosto de mil oitocentos e quarenta e um, e outro para os Fiscaes lansarem a moradia, e os nomes das pessoas multadas, designando o objecto das infracções, quantia das multas, e das reincidencias, não constando das actas, nem do livro de registos que se tenhão dado livros, nem modello algum, de que faz menção o referido Regulamento. E para que o referido conste mandei passar a presente, que me foi pedida, e vai na verdade sem cousa, que duvida faça, e aos referidos livros me reporto. Recife de Pernambuco 12 de Abril de 1842. Subscrevi, e assignei. Em fé de verdade. – Fulgencio Infante d'Albuquerque e Mello.

EDITAES.

O Bacharel Antonio José de Souza Gomes, Sub-Delegado da Freguezia da Sé da Cidade de Olinda.

Faço saber aos meus comparochianos que me acho no exercicio do referido cargo. e que as audiencias serão nas quintas feiras ás nove horas da manhã, e sendo dia Santo ou feriado nos dias immediatos assim como me acharão prompto a qualquer hora para despachar na casa de minha residencia rua do Carmo N 15. Freguezia da Sé d'Olinda 12 de Abril de 1842. – Eu Antonio Nunes de Mello Escrivão do Juiz de Paz, e do Sub-Delegado o escrevi. – Antonio José de Souza Gomes.

DECLARAÇÕES.

= O Administrador da meza das rendas geraes internas, aviza aos moradores dos Bairros do Recife, Santo Antonio, e Boa-Vista, para que venhão pagar o imposto de escravos, que estão a dever, the o fim do corrente mez; pena de se proceder a executivo contra os omissos. Recebedoria 12 de Abril de 1842. =Francisco Xavier Cavalcante d'Albuquerque.

AVISOS DIVERSOS.

☞ Acha-se quasi prompta a tradução do Direito Politico de Macarel pelo Dr. Casimiro Joze de Moraes Sarmento. As pessoas que quiserem comprar esta obra dirijão-se em Olinda na ladeira da Misericordia D. 7, e no Recife no escriptorio da Typografia Imparcial, rua do Colegio D. 12; custa o exemplar 3$200 pagos adiantados, entregando-se logo, a quem quiser, as formas promptas.

= O Director da Sociedade Nova Pastoril, convida a todos os snrs. Socios, a reunirem-se hoje pelas 6 horas da tarde, em sua casa no pateo de S. Pedro, para uma sessão extraordinaria; na certeza de que a essa hora marcada, a Sociedade delibera sobre o que tem a tratar com os ditos socios, que se acharem presentes.

☞ Sahio o n. 13 do Espelho das Bellas: contem os artigos seguintes: Aproveitar para ter, Receitas moraes, D. Simão da Silveira, e D. Guimar Henriques, Imprensa regida por mulheres, Vaidade, effeito do Matrimonio, o Juiz escarnecido pelo réo, Charada; vende-se nos lugares do costume.

☞ O Sr. Joze Antonio, que no dia 4 do corrente alugou o escravo Joaquim canoeiro, queira manda-lo a casa do seu respectivo Sr., ou declare a sua morada;

☞ A vista de annuncio feito no Diario n. 77, da venda de uma casa de taipa na encruzilhada de Bellem, declara-se que ninguem a compre sem que entenda-se com o proprietario do sitio onde a mesma está edificada.

☞ Gregorio Domingos Ferreira retira-se para Portugal.

☞ Aluga-se a loja do sobrado de um andar no pateo da Matriz de S. Antonio Decima 10.

☞ O abaixo assignado retira-se da provincia, e avisa as pessoas com quem tem contas para as apresentar no praso de 8 dias na botica nova da rua estreita do Rozario D. 31 para serem pagas.

Manoel Joaquim Brandão.

☞ Quem precisar de uma ama para casa, dirija-se a rua do Nogueira casa terrea envidraçada n. 6.

☞ Precisa-se de um conto de reis, dando-se uma grande propriedade em Olinda, livre e desembarassada; quem quiser dar annuncie.

☞ Aluga-se o segundo andar de um sobrado na rua da Senzala nova no Recife: a tratar no porto das canoas do mesmo bairro, no tanque d'agoa.

☞ Os Srs. Luiz Lopes e Silva, Joze Camilo Freire, e a Senhora D. Candida Correia Lima, queirão mandar receber umas cartas vindas do Maranhão, em Olinda rua de S. Bento ultimo sobrado ao descer para o aljube ou annunciem.

☞ A pessoa que annunciou para vender um habito de S. Francisco annuncie sua morada.

– Os abaixo assignados, Muniz, Pereira, Arruda & C., pelo prezente annuncio declarão, que de commum accordo tem disso vida a sociedade que tinhão na loja de miudezas da rua dos Quarteis D. 6; e todas as obrigações, e letras passivas da firma dos annunciantes forão reformadas na proporção do que pertenceo a cada um dos socios, em nome de cada um em particular, e enconsequencia d'esta amigavel separação social, estão os mesmos annunciantes persuadidos que não existe documento algum passivo, firmado com a dita firma, hoje extinta; porem se por ventura existir alguma fora do conhecimento, ou lembrança dos annunciantes, pelo presente declarão aos possuidores dos mesmos documentos, que no praso de 8 dias hajão de os apresentar para serem pagos, ou reformados competentemente; pena de que não o fazendo assim, fica a referida firma sem responsabelidade alguma. Outro sim declarão, que a loja da rua dos Quarteis D. 6 ficou pertencendo ao ex-socio Francisco Joze de Andrade, e a da praca da Independencia D. 4 ao ex-socio Antonio Muniz Pereira As dividas activas, tanto de conta de livro, como por letras, e obrigações, forão divididas entre os annunciantes; e porisso os devedores á mesma extincta firma se entenderáõ com qualquer ex-socio em particular para virem no conhecimento a quem pertenceraõ as mesmas dividas. = Muniz Pereira, Arruda & Companhia.

☞ O primeiro Secretario da Sociedade Theatral Recreio e Instrucção, avisa a todos os socios que a commissão administrativa tem marcado o dia 16 do corrente para sessão geral da sociedade, na casa da mesma pelas 6 horas da tarde, a fim de tratar-se de objectos que exigem urgencia.

☞ Aluga-se um bom sobrado de um andar com commodos bastantes para familia: na rua Nova D. 6 lado da Matriz.

☞ Quem preciar de um rapaz brasileiro para caixeiro de cobrança nesta praça, ou para caixeiro de engenho ou administrador, e mesmo para armazem, dando fiador a sua conducta; dirija-se a rua Direita padaria D. 45 ou annuncie.

☞ O Sr. Padre Joaquim Cipriano Bezerra de Mello, professor publico de latim em Nazareth, e hora assistente nesta praça, dirija-sa a loja de livros da praça da Independencia n. 37 e 38 que se lhe deseja fallar.

☞ O Sr. Fortunato Correia de Menezes, dirija-se a rua estreita do Rozario D. 17 ou annuncie sua morada.

☞ Aluga-se uma meia agoa na rua da Alegria: trata-se na rua do Vigario n. 16.

☞ Roubarão na noute do dia 8 para 9 do corrente de um quintal da rua de Mathias Ferreira em Olinda, o seguinte: uma bacia grande de arame para banho, um taxo, um vestido de esguião com bordado de susto e bico targo, uma saia de cambraia, um lenço dito de barra roxa, uma camisa de homem tendo no enfranque as letras J. J. A. L., uma ceroulas de pano de linho, uma toalha dita com franjas de matames e carreiras de bainha; roga-se a todas authoridades tanto em Olinda como no Recife a aprehenção de taes objectos, promettendo-se a quem deste roubo descobrir em retribuição dos mesmos objectos 20$ de gratificação, na rua das Trincheiras D. 9.

☞ Manoel Joze da Costa e sua filha Violante Francisca da Costa, retirão-se para o Porto.

☞ Aluga-se o terceiro andar do sobrado da rua do Amorim no forte do mattos: a tratar com Carneiro Monteiro.

☞ Arrenda-se uma cazinha junto a ponte grande da passagem da Magdalena, com dous quartos, cozinha e quintal com cacimba: na rua da Cadeia velha n. 54 no primeiro andar.

☞ Colegio da Boa-vista para meninas, cito na rua Velha. Estudos = As lingoas Franceza e Portugueza; a leitura, a escripta, a geografia, a historia universal e sagrada, os praticos principios da aritimetica e a costura em geral.

Termos = Pensionistas 20$ rs. por mez, meias pensionistas 10$ dito, externas 5$ dito. Estas quantias serão pagas mensalmente adiantadas, sem desconto de ferias, nem dos dias que as alumnas passarem fora. A alumna, depois de matriculada, não se considera retirada do Colegio, em quanto a Directora não for inteirada d'isto, por participação de pae ou correspondente.

N. B. A Musica, a Dança, e o Desenho não são incluidos nos preços a cima mencionados.

☞ O solicitador Guimarães, propõe-se a tirar passaportes para dentro e fora do Imperio, com promptidão, e por preço rasoavel, os pretendentes dirijão-se ao beco do peixe frito a tratar com o annunciante.

☞ Precisa-se de um moço de idade de 16 annos, que tenha muito boa escripta e se queira empregar em um escriptorio: na rua da moeda n. 140.

☞ Quem precisar de um rapaz portuguez para caixeiro do que tem bastante pratica, e mesmo para tomar cõta por balanço, anuncie.

☞ A pessoa que quer fallar a quem tem correspondencia com o Reverendo Vigario de Piancó, Manoel da Conceição, dirija-se a rua das Cruzes ultimo sobrado do lado direito hindo para o Convento de S. Francisco.

AVISOS MARITIMOS.

☞ Para o Rio de Janeiro segue viagem dentro em poucos dias o Brigue Escuna Voador, por ter a maior parte do carregamento a bordo, ainda recebe carga a frete por commodo preço, e passageiros para o que tem excellentes commodos que se podem examinar; os pretendentes dirijão-se a Firmino Joze Felis da Roza na rua da moeda n. 140.

☞ Para o Porto deverá sahir até 24 do corrente, o Brigue Portuguez Leão; quem no mesmo quiser carregar ou ir de passagem, entenda-se com o Capitão do mesmo Ricardo Xavier da Cunha, ou com Joaquim José de Amorim.

LEILAO'

☞ O leilão de Henry Christophers annunciado para hoje 15 do correute, fica transferido em consequencia da chuva, para o dia que se annunciar.

COMPRAS.

☞ Um negro moço, que saiba trabalhar de enchada; e duas a trez vaccas de leite; quem tiver annuncie.

☞ Escravos de ambos os sexos, de 12 a 20 annos, para fora da provincia, sendo agradem se pagarão bem: na rua do Fogo ao pé do Rozario D. 25.

☞ Escravos de ambos os sexos, que tenhão de 20 annos para menos, mas não menos de 12, pagão-se bem uma vez que sejão de bonitas figuras, adverte-se que são para fora da provincia: em casa de Machado & Santos na rua do Amorim.

VENDAS.

Bilhetes da 2. parte da 1. Loteria concedida á Irmandade do Rosario da Boa-vista, cujas rodas andão impreterivelmente á 18 do corrente; nos lugares do costume.

☞ Pentes de tartaruga de gosto os mais modernos; tanto grandes como de marrafas; assim como tambem se compra tartaruga em grandes em pequenas porções, e pentes velhos, ou trocão-se estes por novos; tambem se concerta toda e qualquer obra de tartaruga: na rua de Hortas casa terrea D. 18 lado direito hindo do pateo do Carmo para os Martirios.

☞ Vende-se ou troca-se por um moleque um negro de meia idade; sem vicio nem achaque algum o que se afiança: na rua Nova botica D. 29.

☞ Uma casa terrea na rua de S. Thereza D. 1, por preço commodo: na rua do Crespo D. 7.

☞ Vende-se ou troca-se por predios nesta Cidade, o engenho Parazinho da freguezia de Unna da comarca do Rio Formozo, ao pé do embarque, com safra criada, e animaes de roda por ser engenho de bestas: a tratar no mesmo com o seu proprietario.

☞ Dous milheiros de telhas trincadas, que podem fazer o mesmo effeito das sans, por barato preço: na olaria dos Coelhos ao pé da matança; na mesma precisa-se de um oleiro de roda.

☞ Um preto moço de bonita figura, bastante forcoso, proprio para armazem de assucar, e sabe andar com carroça, vende-se por que o Sr. retira-se para fora da provincia: na primeira venda defronte da Matriz da Boa-vista.

☞ Um preto carpina, um dito refinador de assucar, e um dito sem officio: na rua da moeda n. 140 a fallar com Firmino Joze Felis da Roza.

☞ Cobertores de olgodão americano por preço muito commodo: na rua do Crespo loja D. 5 lado do norte.

☞ Cera lavrada, chapeos de palha do Chile, e pano de linho de nojões, feira, e tolões: defronte do trapiche novo em casa de Joaquim José de Amorim.

☞ Chapeos francezes muito finos, da ultima moda, vindos de Paris recentemente: na rua do Collegio D. 4.

☞ Um mulatinho de 12 annos, de bonita figura: na rua das Cruzes no ultimo sobrado do lado direito hindo para o Convento de S. Francisco.

☞ Espirito de vinho para chapaleiro a 1$440 a canada: na fabrica de licores da rua de S. Rita Nova.

☞ Uma negra de nação, moça, de 28 annos, cozinha o ordinario, he boa lavadeira tanto de sabão como de varrella, compra e vende na rua, não tem vicios nem achaques: na rua de S. Thereza venda Decima 13.

☞ Uma bengala de cana da India com ponteira e castão de ouro, tudo a moderna e de bom gosto: no aterro da Boa-vista loja de Joze Ignacio da Assumpção.

☞ Um manto de cavalleiro da ordem de Christo, com borlas: na rua da Cadeia velha loja de Cardozo Ayres.

☞ Papel pintado em porção ou a retalho: no pateo de S. Pedro D. 9.

☞ Farinha de mandioca de superior qualidade, recentemente chegada do Rio de Janeiro, a dinheiro ou praso: na rua da moeda n. 140.

☞ Uma casa terrea na rua dos Copiares, a da quina que bota o portão para a rua do Padre Manoel do Muro: na rua Direita D. 58 defronde da botica do Snr. Peixe achará pessoa authorisada para regular a venda da mesma.

☞ Por commodo preço casaes de rolas da india: na rua de Agoas verdes D. 33.

☞ Um sitio no Manguinho na estrada de S. José, com casa de vivenda, arvoredos de fructo, baixa para capim, vende-se metade a praso: na rua do Rangel D. 12 da parte do poente.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ Fugio um escravo sapateiro de nome Athanazio, de boa estatura, calvo, com picadas de begichas pela cara, creolo, testa acarneirada, com duas cicatrizes na testa do lado esquerdo, grosso, pés apalhetados: quem o pegar leve ao engenho de Utinguinha de Ipojuca, que será gratificado.

MOVIMENTO DO PORTO.

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 13.

Maranhão; Brigue Escuna Brasileira Laura Cap. Luiz Ferreira da Silva Santos, carga diversos generos.

SAHIDO NO MESMO DIA.

Porto; Brigue Portuguez Flor de Beiriz, Cap. Joze Thomaz de Lima, carga assucar.

ENTRADOS NO DIA 14

Portos do Norte; Barca de Vapor Brasileira Pernambucana, Commandante Joze Maria Falcão Passageiros: o Exm. João Antonio de Miranda, Dr. Felipe Joaquim Gomes, Manoel Jansen Pereira, Dr Joaquim Franco de Sá, Antonio Joaquim do Espirito Santo, Dr. Joze Joaquim Gonsalves Ribeiro, Reverendo Antonio Pinto de Mendonça, dito Joze da Costa Barros, Dr. Miguel Fernandes e Silva, Manoel Joze de Albuquerque, Dr. Benedicto Marques e Silva, Dr. Francisco Domingues da Silva, Dr. Bernardo de Souza Franco, traz officiaes de 1. linha, 80 praçasdo exercito, e 3 estrangeiros.

SAHIDO NO MESMO DIA

Portos do Norte; Vapor de Guerra Brasileiro Correio do Brasil, Commandante o primeiro Tenente Benjamim Carneiro de Campos.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. = 1842